CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 65

de 16 de outubro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII Artigo 11 Lei Municipal n° 1279/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de Anulação de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal 1377/2008, de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue.

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL		
082443052.025-319011	*R$*	*20.000,00*
08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS		
041224012.044-319011	*R$*	*70.000,00*
02.01 - GABINETE.		
041222012.002-319011	*R$*	*130.000,00*
05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO.		
123613012.013 -319011	*R$*	*80.000,00*
06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE.		
103013042.021 -319011	*R$*	*250.000,00*
103013042.021 -319013	*R$*	*30.000,00*
05.03 - FUNDEB.		
123613022.050-319011	*R$*	*270.000,00*
123613022.050-319013	*R$*	*30.000,00*
123613022.051 -319011	*R$*	*70.000,00*

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE,	
103013042.020-449052.....	*R$ 230.000,00*
103013042.021 -449051.....	*R$ 530.000,00*
07.01 - GERÊNIA DE ASS.SOCIAL	
082443042.024-339030.....	*R$ 40.000,00*
03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS.	
041312022.009-339039.....	*R$ 40.000,00*
07.02 - FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL.	
082433052.032-339030.....	*R$ 20.000,00*
082433052.032-339036.....	*R$ 30.000,00*
07.04 - FUNOD MUNIC. DE INVESTIMENTO	
082443052.037-339039.....	*R$ 20.000,00*
082443052.038-339036.....	*R$ 20.000,00*
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
041222012.002-449052.....	*R$ 20.000,00*

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 16 DE OUTUBRO DE 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 65/2008 - 16 de outubro de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em